



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 729, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 396.000,00, (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO SÍTIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 396.000,00, (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos conforme discriminado abaixo:

20.400- SECRETARIA DE AGRICULTURA

20- Agricultura

608- Promoção da Produção Agropecuária

0005-ATENDENDO AO HOMEM DO CAMPO

1050- Construção de Passagem Molhada e Pavimentação em Paralelepípedos na Estrada do Sítio Barragem.

4490.51- Obras e Instalações.....396.000,00

TOTAL.....396.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17060000- Transferência Especial da União



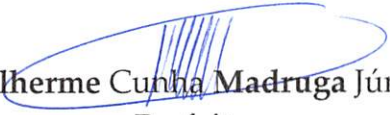
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado através do excesso de arrecadação recebido na fonte de recursos: 17060000- **Transferência Especial da União** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 18 de novembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito